



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1587/2013**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL E ESPORTIVA DA JUVENTUDE - ACEJ.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DA JUVENTUDE - ACEJ, para repasse de recursos, no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).*

**Art. 2º.** *Os recursos financeiros se destinam ao custeio de despesas com salários de professores e respectivos encargos trabalhistas, taxa de inscrição e alimentação em campeonatos, filiação à Federação Espiritosantense de Judô – FEJ, participação em etapas do Estadual, confecção de patches, honorários contábeis, despesas administrativas e outras despesas contábeis.*

**Art. 3º.** *Os recursos financeiros no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), serão repassados à Associação Cultural e Esportiva da Juventude - ACEJ, da seguinte forma: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no ato da assinatura, e o restante em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo a última parcela a ser repassada no dia 01/02/2014.*

**Art. 4º.** *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
017001.278120341.352 – Incentivo a eventos esportivos e práticas desportivas.  
33504300000 – Subvenções Sociais – Ficha: 561.*

**Art. 5º.** *A entidade beneficiária do convênio prestará contas dos recursos repassados na forma e nos prazos previstos no Convênio.*

**Art. 6.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 7º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Agosto de 2013*

  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**